



PARECER INDIVIDUAL DE PROCESSO OU ATIVIDADE DE MINERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO DNPM: **886.013/2005** | FASE DO PROCESSO: **AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**

NOME DO TITULAR: **SUBSOLO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

BEM MINERAL: **MINÉRIO DE ESTANHO**

DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO

- FICHA CADASTRAL
- HISTÓRICO DE MONITORAMENTO
- JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO
- JUSTIFICATIVA DE NÃO ATENDIMENTO
- PARECER TÉCNICO
- PARECER JURÍDICO
- OUTROS:

DESPACHO

- Notificação ao órgão gestor (DNPM), que deverá tomar as devidas providências sobre o processo.

JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO

		DATA
Responsável pela Atividade de Mineração	Responsável da Santo Antônio Energia	04/04/2012

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
--

PROCESSO DNPM: 886.013/2005	FASE DO PROCESSO: AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
NOME DO TITULAR: SUBSOLO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
BEM MINERAL: MINÉRIO DE ESTANHO	
ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO:	NÃO ELEGÍVEL

2. JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO
--

Não apresentou Relatório Final de Pesquisa Mineral ao DNPM até a data de publicação do Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio, tampouco obteve aprovação do mesmo pelo órgão.

- Data de Publicação do Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio no Diário Oficial da União (DOU): 31/01/2008.

Legislação de Referência:

- Art. 42 - Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967 (Código de Mineração)
- PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA.